COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 11/09/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER 473/2013

ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 186/2013 que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com Agência de Fomento do Paraná S.A. PARECER FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A Comissão de Economia, Finanças, e Orçamento, recebeu de autoria do Executivo Municipal o Anteprojeto de Lei Ordinária n° 186/2013, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com Agência de *Fomento do Paraná* S.A.

É o breve relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Com fulcro no art. 43 §2º do Regimento Interno da Câmara, fui designado para relatar a matéria em pauta e exarar parecer sobre a admissibilidade do anteprojeto de lei supramencionado.

Realizada a análise, entendemos que o Anteprojeto de Lei Ordinária n° 186/2013 está apto à deliberação em Plenário.

Ante as razões retromencionadas, voto de forma favorável à admissibilidade ao Anteprojeto de Lei Ordinária n° 186/2013 no âmbito desta Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

III– CONCLUSÃO DO PARECER DA COMISSÃO

Concluídas as análises e observadas as considerações apresentadas pelo Nobre Relator, em consonância ao artigo 39, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, por meio *de seus vereadores integrantes, acompanham o voto do relator, manifestando-*se pelo PARECER FAVORÁVEL, ao Anteprojeto de Lei Ordinária n° 186/2013, no âmbito desta Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, desta forma, apto á deliberação em Plenário.

É o Parecer,

Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Cascavel, 05/09/2013

CLÁUDIO GAITEIRO

Vereador/Presidente

LUIZ FRARE

Vereador/Secretário

WALMIR SERVEGNINI

Vereador/Membro